



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social – DS e o Edital FUNCAP nº 05/2022 – Programa de Bolsas de Formação Acadêmica e Regimento Interno do PPGLetras, torna público à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsa de Mestrado e Doutorado (CAPES – DS e FUNCAP) para estudantes que ingressaram no PPGLetras, por meio dos Editais 02/2020, 03/2020, 02/2021, 03/2021, 04/2022 e 05/2022. A vigência deste Edital é de 23 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, para seleção de bolsistas em 2023, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A disponibilidade de bolsas para atendimento aos alunos classificados do PPGLetras-UFC está condicionada à oferta das agências de fomento CAPES e FUNCAP.
2. O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da UFC, possui quotas de bolsas de estudo das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção de Mestrado e Doutorado, conforme o fluxo de defesa e de conclusão do período de vigência das existentes.
3. O número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP.
4. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGLetras-UFC, em obediências às determinações do Art. 9º, da Portaria CAPES nº 76/2010, e do Ponto 9, do Edital FUNCAP nº 05/2022.
5. O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento e pela Universidade Federal do Ceará, participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Letras, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

6. Poder-se-ão inscrever no processo de inscrição e seleção à bolsa de estudos estudantes regularmente matriculados no PPGLetras-UFC que não possuam vínculos formais de emprego e renda, ou que comprovem não possuí-los no momento do aceite da concessão da bolsa de estudos.

6.1. Conforme Edital FUNCAP nº 05/2022, Ponto 9, alínea a: A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação **(a)** de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou **(b)** de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal.

7. O(a) estudante pleiteante precisa preencher o **Requerimento de Solicitação de Bolsa de Estudo** (Anexo I) e o **Questionário Sócio-Econômico** (Anexo II) e entregá-los com a seguinte documentação, **em arquivo único**, conforme consta no Cronograma deste Edital, via e-mail ppgletrasufc@gmail.com, de 24 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023:

a) Declaração de Imposto de Renda para servidor público/aposentado e/ou Declaração de Isento para os demais (declaração escrita e assinada pelo próprio interessado);

b) Cópia do Diário Oficial ou da Portaria de afastamento sem remuneração e/ou declaração de afastamento sem remuneração (somente para funcionários públicos).

- Documentos comprobatórios solicitados no Questionário Sócio-Econômico:

c) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;

d) Declaração médica em caso de deficiência;

e) Comprovante de residência;

f) Cópia do IPTU e/ou contrato de locação, comprovante de financiamento e/ou outros;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho);

h) Comprovante de rendimentos do pleiteante e/ou demais membros da família, quando aplicável.

7.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após entrega da documentação via e-mail da secretaria.

7.2 Quaisquer inconsistências na apresentação de documentos comprobatórios ensejará a desconsideração, pela Comissão, da pontuação da questão correspondente no cômputo final da nota do Questionário Socioeconômico, sendo garantido o recurso, conforme Cronograma.

DA SELEÇÃO

8. A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Bolsas composta, conforme a legislação vigente, pelo Coordenador, na função de presidente, dois representantes docentes eleitos pelo Colegiado e um representante discente eleito pelos(as) alunos(as) do PPGLetras-UFC.

9. A Comissão selecionará para a etapa seguinte os(as) candidatos(as) que apresentarem no ato da inscrição:

a) A documentação completa exigida no item 7 deste Edital, com as devidas comprovações; e

b) O Questionário Sócio-Econômico preenchido com as comprovações nele solicitadas.

10. A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na média aritmética simples obtida pela soma da nota final de classificação na seleção do PPGLetras-UFC (02/2020, 03/2020, 02/2021, 03/2021, 04/2022 e 05/2022) com a pontuação do Questionário Sócio-Econômico, conforme os seguintes critérios:

10.1 No caso de aluno(a) de doutorado, a pontuação do Questionário Sócio-Econômico será multiplicada por 1,3 (um vírgula três), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 143.

10.2 No caso de aluno(a) de mestrado, a pontuação do Questionário Sócio-Econômico será multiplicada por 0,9 (zero vírgula nove), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 99.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	23 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023 – via e-mail ppgletrasufc@gmail.com
Avaliação pela Comissão de bolsas	06 a 10 de março de 2023
Divulgação da pontuação referente ao Questionário Sócio-Econômico	10 de março de 2023 – site do PPGLetras-UFC
Apresentação de recurso referente à pontuação do Questionário Sócio-Econômico	13 de março de 2023 – via e-mail ppgletrasufc@gmail.com
Divulgação do resultado final	15 de março de 2023 – site do PPGLetras-UFC
Implementação das bolsas contempladas	a partir de 15 de março de 2023, conforme a disponibilidade de bolsas pelas agências.

DO RESULTADO

11. Será divulgada, no site do PPGLetras-UFC (<https://www.ppgletras.ufc.br/>), a pontuação obtida por cada estudante no Questionário Sócio-Econômico, sendo permitido ao estudante apresentar recurso, o qual será analisado pela Comissão de Bolsas.

12. O resultado final dos estudantes classificados às bolsas de mestrado e doutorado do PPGLetras-UFC será divulgado no site do PPGLetras-UFC: <https://www.ppgletras.ufc.br/>.

13. A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGLetras-UFC, conforme os itens 2, 3 e 4 deste Edital, bem como os critérios de disponibilidade de cada agência de fomento.

14. Ao(À) estudante contemplado(a) não é permitida a escolha da bolsa referente à agência de fomento.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Júlio Cezar Bastoni da Silva
Coordenador do PPGLetras-UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 01/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, CPF nº. _____, matrícula: _____ residente em _____

_____, venho, pelo presente instrumento, solicitar **Bolsa de Estudos** para o () Mestrado () Doutorado referente ao processo seletivo do PPGLetras/UFC, Editais de seleção 02/2020, 03/2020, 02/2021, 03/2021, 04/2022 e 05/2022, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Declaro, para este fim, que me encontro _____ (empregado/ desempregado/ aposentado/ autônomo/ portador de CNPJ) desde _____ (colocar a data), e que tenho ciência de que é vedado ao bolsista o acúmulo deste benefício com quaisquer vínculos empregatícios.

Fortaleza, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

**ANEXO II
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**

Prezado(a) aluno(a),

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as cópias das comprovações solicitadas.

Nome		CPF	
-------------	--	------------	--

RG		Órgão Expedidor		UF	
-----------	--	------------------------	--	-----------	--

Curso		Nº de matrícula	
--------------	--	------------------------	--

Fone Fixo	()	Celular	()	E-mail	
------------------	-----	----------------	-----	---------------	--

Sexo	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Outro	Data de nascimento	
-------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------------------	--

Endereço	
-----------------	--

1. Ano de ingresso no curso – 10pts		
A	2022 ou antes. (10)	
B	2023. (05)	

2. Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio) – 15pts		
A	Escola pública. (15)	
B	Escola da CNEC. (10)	

C	Escola particular com bolsa de estudos. (05)	
D	Escola particular. (00)	

3. Local de residência e meio de transporte até a universidade (anexar comprovante de residência) – 10 pts		
A	Interior do Estado do Ceará/Estados circunvizinhos/Ônibus intermunicipal (10)	
B	Interior do Estado do Ceará/Meio de transporte próprio ou carona (carro/moto) (5)	
C	Região Metropolitana de Fortaleza/Ônibus metropolitano/Transporte coletivo (7)	
D	Região Metropolitana de Fortaleza/Meio de transporte próprio ou carona (carro/moto) (3)	
E	Município de Fortaleza/Transporte coletivo (5)	
F	Município de Fortaleza/ Meio de transporte próprio (carro/moto) (0)	
G	Município de Fortaleza/A pé/Bicicleta/Carona (2)	

4. Você possui alguma deficiência? (Caso sim, anexar declaração médica) – 15pts		
A	Deficiência física. (15)	
B	Deficiência auditiva. (13)	
C	Deficiência visual. (15)	
D	Não. (00)	

5. O bairro e a casa onde você mora possui... (anexar comprovante de residência) – 20pts		
A	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo.(00)	
B	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública, mas não há coleta de lixo. (07)	
C	Água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (07)	
D	Apenas água tratada e iluminação pública. (14)	
E	Sem rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (20)	

6. Onde você reside atualmente? (anexar cópia IPTU e/ou contrato de locação, comprovante de financiamento e/ou outros) – 15pts		
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento próprio, em financiamento, com sua família (01)	
C	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
D	Em casa ou apartamento próprio, sozinho(a). (00)	
E	Em casa ou apartamento próprio, em financiamento, sozinho(a). (02)	
F	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a). (10)	
G	Em casa ou apartamento alugado, com amigos. (10)	

H	Residência estudantil, pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos. (15)	
---	---	--

7. Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) – sem pontuação		
A	Mora sozinho(a).	
B	De duas a três pessoas.	
C	De quatro a seis pessoas.	
D	Mais de seis pessoas.	

RESPONDA À QUESTÃO 8 OU À QUESTÃO 9, CONFORME O CASO

8. Caso você não more com sua família, qual é a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho e/ou comprovante de rendimentos) – 25pts		
A	Desempregado e/ou benefício social governamental. (25) (No caso de benefício, especifique e anexe a cópia do cartão social)	
B	De 01 a 03 salários mínimos. (17)	
C	De 03 até 05 salários mínimos. (10)	
D	De 05 até 08 salários mínimos. (03)	
E	Superior a 08 salários mínimos. (00)	

9. Caso você more com sua família, qual é a renda mensal <i>per capita</i> ? Dividir a renda total pelo número de moradores do domicílio, inclusive você. (anexar comprovante de todos os integrantes que contribuem com a renda domiciliar, inclusive o pleiteante, se aplicável: salário, pensões, aposentadorias, benefícios etc.) – 25pts		
A	De 01 a 03 salários mínimos. (25)	
B	De 03 até 05 salários mínimos. (15)	
C	De 05 até 08 salários mínimos. (05)	
D	Superior a 08 salários mínimos. (00)	
E	Benefício social governamental. (25) Qual? (anexar cópia do cartão social)	

Autodeclaração étnico-racial:	
--------------------------------------	--

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGLetras/UFC.

Fortaleza, ____/____/2023.

Assinatura